



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
LINGUAGEM E IDENTIDADE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: LINGUAGEM E
IDENTIDADE – PPGLI

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-
COORDENADOR(A) DO PPGLI – UFAC – 2021-2022

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI), em reunião plenária realizada no dia 07 do mês de dezembro de 2020, em conformidade com o que dispõe seu Regimento Interno, torna público o processo de eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGLI para o biênio 2021-2022, nos marcos estabelecidos pelo presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. As inscrições serão encaminhadas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade, mediante preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição para esta finalidade, contendo os nomes dos candidatos a Coordenador(a) e a Vice-Coordenador(a) e o programa de trabalho com suas respectivas assinaturas.

Parágrafo Único. Ao se inscreverem os candidatos à Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) afirmam estar cientes e de acordo com os termos do presente edital.

Art. 2º. Para organizar e dirigir o certame será composta, paritariamente, uma Comissão Eleitoral, integrada por um(a) docente do quadro permanente, um(a) discente e um(a) servidor técnico-administrativo vinculado ao PPGLI.

Art. 3º. O período para inscrição de candidaturas será de 14 a 18 de dezembro de 2020.

DAS CANDIDATURAS



Art. 4º. Poderão ser candidato(a)s a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) o(a)s professore(a)s permanentes do PPGLI, em regime de dedicação exclusiva na UFAC, com produção acadêmica compatível com o cargo, em consonância com as exigências da Capes, no que tange à produção e avaliação de desempenho do corpo docente, e com o Regimento Interno do PPGLI da UFAC, especialmente, no que tange à habilitação, compatibilidades e impedimentos para o cargo.

Art. 5º. As candidaturas habilitadas ao pleito serão homologadas pelo Colegiado do PPGLI.

DA CAMPANHA

Art. 6º. Fica estabelecida a data de 21 de dezembro, no horário das 15h, em sala virtual com acesso a ser divulgado pela Comissão eleitoral, para as candidaturas apresentarem seus programas e debaterem suas propostas com discentes, docentes e técnicos administrativos do PPGLI.

DA ELEIÇÃO

Art. 7º. A eleição será *on line* e realizada por votação secreta e por categoria, em sala virtual preparada para essa finalidade.

Art. 8º. A votação ocorrerá no dia 28 de dezembro no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 9º. Poderão votar o(a)s discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado em Letras: Linguagem e Identidade, o(a)s docentes (permanentes, colaboradores e visitantes) e o(a)s técnicos administrativos vinculados ao PPGLI.

DA APURAÇÃO



Art. 10. A apuração se dará logo após o encerramento da votação, em sala virtual a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único. No processo de apuração, o cômputo dos votos obedecerá ao critério da paridade entre as três categorias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Das deliberações da Comissão Eleitoral e dos resultados da eleição caberá recurso ao Colegiado do PPGLI, devendo o requerimento para tal ser encaminhado no prazo máximo de 24 horas da deliberação ou apuração do resultado, sob estrita argumentação de ilegalidade ou descumprimento das normas do Edital.

Art. 12. O(A)s candidato(a)s que infringirem as normas deste Edital serão, automaticamente, tornados inelegíveis pela Comissão Eleitoral, que deverá encaminhar sua decisão à homologação pelo Colegiado do PPGLI.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGLI, que também homologará o resultado da eleição.

Rio Branco, Acre 07 de dezembro de 2020
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade.

Prof. Dr. Gerson Rodrigues de Albuquerque
Coordenador e Presidente do Colegiado do PPGLI – UFAC
(original assinado)